

LEI MUNICIPAL Nº135

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes de Município que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Integrarão no plano Redeviário Municipal (PRM), a partir desta data as seguintes estradas Redeviárias existentes e projetadas no território deste Município de Quilombo.

§ 1º - Estradas existentes:

De Quilombo à Linha Mandassáia.....	5.000 m.
De Linha Mandassáia à Linha Camargo e/ramal.....	10.000 m.
De Linha Camargo à Linha Marafen.....	3.000 m.
De Linha Marafen à Salto Saudades.....	5.000 m.
De Linha Camargo a Fortaleza e/ramal.....	7.000 m.
De Fortaleza à Dr. Aderbal e à Salto Saudades.....	13.000 m.
Salto Saudades à Barea e à Dr. Aderbal.....	21.000 m.
De Dr. Aderbal à Barra de Mandassáia.....	6.000 m.
Barra de Mandassáia à Linha Mandassáia.....	7.000 m.
Quilombo à Linha Mandassáia.....	5.500 m.
Barra de Mandassáia à Barra de Quilombo.....	7.500 m.
Barra de Quilombo à Quilombo.....	9.000 m.
Vista Alegre à Pôrto Velho e à São João.....	6.000 m.
Vicinal à Estrada Estadual em Cel. Bertase.....	4.000 m.
De Linha Marafen à Turíbio.....	4.000 m.
De Turíbio à Santiago e vicinal.....	25.200 m.
De Santiago à Linha Camargo e/ramal e à São Luiz.....	14.000 m.
São à São Braz e à Linha Madéglie e/ramais.....	14.000 m.
De São Braz à Quilombo e/ramal.....	17.000 m.
De Quilombo à Lageado Janeiro.....	5.500 m.
Quilombo à N. Sra. Conseladora e à Sta. Terezinha e/ramais.....	20.000 m.
Vila Fernesa à Santiago.....	14.000 m.
Vila Fernesa à Comunelle e/vicinal à Barrée de Triunfo e presseguido.....	20.000 m.
Santa Rosa à Lageado Leão.....	6.500 m.
Lageado Leão à Linha Guidelin e à Santa Rosa.....	11.000 m.
Vicinal da Estrada Estadual à Divisa de São Lorenzo 500 m.	
Estrada Estadual à Rui Barbosa.....	3.000 m.
Estrada Estadual à Morio até Rui Barbosa e Ramal.....	10.000 m.

De Rui Barbosa à Vila Gaucha e/vicinal.....	11.700 m.
Vila Gaucha à Divisa de Cel. Freitas.....	9.000 m.
Vila Gaucha à Linha Zanignan e/vicinas.....	10.400 m.
Linha Zanignan à Barea Saltinho e à Barea Fae.....	10.300 m.
Vila Gaucha à Elpidio Barbosa e/ramal.....	11.000 m.
Elpidio Barbosa à Celso Ramos e/ramal.....	6.000 m.
Elpidio Barbosa à Linha Sachet e à Estrada Estadual.....	19.300 m.
Estrada Estadual à São José e/ramal.....	10.000 m.
Quilombo à Estrada Estadual até Lorenzatto e/ramal.....	9.600 m.
Estrada Estadual à Vale de Ouro à Estrada Estadual.....	9.000 m.
Vale de Ouro à Linha Pinhal, passando por Lagoado São Pedro até Iratã.....	18.500 m.
Estrada Estadual à Laure Leeks, passando por Sete de Setembro até Iratã e/vicinas.....	34.000 m.
Vicinas de Iratã à Sete de Setembro.....	4.600 m.
Sete de Setembro à Laure Leeks à Estrada Estadual e à Lagoado Jordani.....	17.500 m.
Iratã à Vila Fler e/ramais.....	18.300 m.
Iratã até Divisa com Cel. Freitas.....	4.600 m.

§ 2º - Estradas Projetadas:

De Pôrto Velho à Barra de Quilombo.....	7.000 m.
Quilombo à São Bras.....	6.000 m.
Quilombo à Linha Camargo.....	7.500 m.
Lagoado Janeiro à Santiago.....	19.000 m.
Vila Fernesa à Santiago.....	2.000 m.
Barrão de Triunfo à Linha Bressolim.....	8.300 m.
Ramal da Estrada Estadual à Rui Barbosa.....	5.000 m.
Lorenzatto à Divisa e Cel. Freitas.....	12.000 m.
São José à Linha Azul e à Elpidio Barbosa.....	10.500 m.
Vicinas da Estrada de Iratã à Sete de Setembro.....	3.500 m.

Art. 2º - Outrossim farão parte do Plano Rede Viária Municipal (PRM) as pontes existentes e projetadas situadas no território deste Município e abaixo discriminadas:

a) PONTES EXISTENTES:

NA ESTRADA DE QUILOMBO À BARRA DO MANDASSAIA

- 1 Sobre o Rio Quilombo com 10,80m.
- 1 Sobre o Rio Quilombo com 10,50m.
- 1 " " " " 11,70m.
- 1 " " Mandassáia " 11,00m.

NA ESTRADA DE QUILOMBO À LINHA MANDASSAIA

- 1 Sobre o Lagoado Quilombo com.....12,60m.
- 1 Sobre o Rio Mandassáia com10,60m.

NA ESTRADA DE VILA FORMOSA À IRATI

1	Sêbre e Lageado Jeã Emilie com	13,00m.
1	" " Benite com	5,50m.
1	" Rio Ouro com	21,00m.
1	" " Feio com	6,00m.
2	" " Barra Grande com média de	31,00m.

NA ESTRADA DO VALE DO OURO

1	Sêbre e Rio Ouro com	34,00m.
---	----------------------	---------

NA ESTRADA DE VILA GAUCHA

1	Sêbre e Rio Ouro com	22,00m.
---	----------------------	---------

NA ESTRADA DE QUILOMBO À LINHA JANEIRO

1	Sêbre e Rio Quilombo com	13,00m.
1	Sêbre e Lageado Janeiro com	9,00m.

NA ESTRADA DE QUILOMBO À SANTIAGO

1	Sêbre e Lageado Mandassáia com	8,00m.
1	Sêbre e Lageado Sarette com	7,00m.
1	Sêbre e Lageado Barrinha com	8,00m.

NA ESTRADA DE SANTIAGO À SANTA ROSA

1	Sêbre e Rio Três voltas com	20,00m.
---	-----------------------------	---------

NA ESTRADA DE NOVA BRASÍLIA À SAUDADES

1	Sêbre e Lageado Jacutinga com	10,00m.
---	-------------------------------	---------

NA ESTRADA QUE VAI À LAGEADO JORDANI (VICINAL DE IRATI À LAGEADO JORDANI)

1	Sêbre e Lageado Jordani com	7,00m.
---	-----------------------------	--------

NA ESTRADA DE QUILOMBO À LINHA SACHET

2	Sêbre uma sanga com média de	6,50m.
---	------------------------------	--------

NA ESTRADA ESTADUAL À VALE DO OURO (PASSINATTO)

1	Sêbre e lageado São Ricardo com	7,00m.
---	---------------------------------	--------

Totalizando em 275,20 metros de comprimento, num total de 23 pontes.

B) PONTES PROJETADAS:

NAS RUAS DA CIDADE, Sêbre e Rio Quilombo:

1	Na Rua Marechal Deodoro com	11,00m.
1	Na Rua Leoberto Leal com	11,00m.
1	Na Rua Nereu Ramos com	15,00m.
1	Na Avenida Cel. Bertase com	21,00m.

NA ESTRADA DE LINHA MANDASSAIA À BARRA DO MANDASSAIA:

1	Sêbre e Lageado Mandassáia com	12,00m.
---	--------------------------------	---------

NA ESTRADA DE QUILOMBO À SALTO SAUDADES

1	Sêbre e Rio Mandassáia com	10,00m.
1	Sêbre e Lageado Fortaleza com	9,00m.

Fis. 4

EM VILA GAUCHA

1 Sobre a Lagoada Bagane com 6.00m.

Totalizando em 85.000 metros de comprimento num total de

7 (Sete) pontes.

Art. 3º - A partir desta data fica revogada a Lei Municipal
Nº 47 de 6 de Março de 1.954.

Art. 4º - A presente lei entrara em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal 14 de julho de 1.956


PEDRO ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA


ANTONIO ROSSETTO
SECRETARIO MUNICIPAL